

Resumo Expandido

ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO FAMILIAR: AUTONOMIA NA INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE

Roseanne Oliveira Peixinho Campos¹; Isabela Silva Nunes²; Maria Eloísa da Silva Santos²; Júlia Rafaela Campos Carvalho²; Andrea Kedima Diniz Cavalcanti Tenório³.

INTRODUÇÃO

O planejamento reprodutivo, disposto nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) é realizado em especial pelo enfermeiro, e busca fornecer as mulheres meios para regulação da sua fecundidade, e dentre os métodos disponíveis tem-se o dispositivo intrauterino de cobre que é inserido no útero com objetivo de evitar a gestação, exercendo ações locais, podendo ser inserido em qualquer fase do período reprodutivo, não apresentando aspectos prejudiciais futuros à mulher. O método pode ser utilizado por até 10 anos, apresentando retorno quase que imediato à fertilização após sua remoção (Lacerda, 2021).

Perante ao exposto, tanto médicos quanto enfermeiros podem realizar a inserção desse dispositivo. Segundo o Parecer 17/2010 do Conselho Federal de Enfermagem, o enfermeiro tem competência legal e é capaz de desempenhar a inserção e retirada do DIU, desde que seja devidamente habilitado e treinado (Brasil, 2010).

OBJETIVO

Identificar a autonomia do profissional de enfermagem tanto no planejamento familiar quanto na inserção do dispositivo intrauterino, além de discorrer as características do DIU.

METODOLOGIA

¹ Graduanda em Enfermagem do Centro Universitário do Rio São Francisco (UNIRIOS) rosepeixinho@outlook.com

² Graduando(a) em Enfermagem do Centro Universitário do Rio São Francisco (UNIRIOS);

³ Andrea Kedima Diniz Cavalcanti Tenório, Doutoranda em Enfermagem e Saúde (PPGENF/UFBA); Docente de Enfermagem no Centro Universitário do Rio São Francisco (UNIRIOS) andrea.tenorio@unirios.edu.br

Trata-se de uma pesquisa de revisão narrativa da literatura, descritiva e exploratória, realizada na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), através dos descritores: “Dispositivo Intrauterino” AND “Mulheres”, foram incluídos estudos originais, publicados em português e inglês, nos últimos 10 anos, sendo selecionados 07 para compor a presente revisão. Além disso, também foram inseridos manuais e protocolos do Ministério da Saúde e Resoluções do COFEN.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Dentre as atribuições do enfermeiro da atenção básica está o planejamento reprodutivo, que consiste em ações para regular a fecundidade do adulto ou adolescente durante a sua vida sexual. Fornecendo aconselhamento, promoção de atividades clínicas, ações educativas, como também, consultas de enfermagem que busquem ofertar meios e métodos para que a paciente conquiste a autonomia de decidir quando e se deseja ter ou não filhos (Souza; Siqueira, 2022).

O enfermeiro merece destaque em suas ações educativas na atenção primária, pois é o primeiro profissional a ter contato com os pacientes. No contexto de saúde reprodutiva, uma de suas ações consiste na prevenção de IST's e gravidez indesejada, que pode ser realizada através de alguns métodos contraceptivos disponíveis no Sistema Único de Saúde. Em relação ao dispositivo intrauterino de cobre, este é indicado para qualquer mulher que preencha os critérios de elegibilidade, independente se for adulta ou adolescente. Este método é indicado por possuir alta eficácia e proteção a longo prazo contra gravidez, vale ressaltar que o mesmo não protege contra infecções sexualmente transmissíveis (Graciani, Ricci, 2023; Brasil, 2016).

O DIU faz parte dos métodos contraceptivos do grupo de contracepção de longa duração, tendo como principais características: ausência hormônios; 99% de efetividade; baixo custo; disponibilidade no SUS; duração de 10 anos; retorno rápido à fertilidade, entre outros. Nesse sentido, através da liberação de íons de cobre no útero, este método provoca mudanças bioquímicas e morfológicas no endométrio, causando ação inflamatória e citotóxica com efeito espermicida, além disso, a liberação desses íons aumenta a produção de

prostaglandinas e inibe células endometriais, fazendo com que o método tenha ação tanto nos espermatozoides como nos ovócitos secundários (Brasil, 2018).

Informações claras e objetivas sobre esse método contraceptivo devem ser disponibilizadas tanto na atenção primária à saúde quanto em maternidade, pois são lugares onde as ações dão espaço para saúde sexual/reprodutiva e à saúde da mulher. Diante disso, o mesmo é inserido em qualquer dia do ciclo menstrual, quando há exclusão de gravidez, ou ainda no pós-parto e/ou pós-abortamento. Os casos de substituição de um antigo por um novo dispositivo podem ser realizados no mesmo momento (Brasil, 2018).

Segundo a Resolução do COFEN nº 736/2024 o enfermeiro deve viabilizar consultas clínicas, prescrever, e inserir o DIU. Esses profissionais devem ser capacitados para inserção desse método, como parte do planejamento familiar e reprodutivo. Além disso, o enfermeiro deve incluir na primeira consulta de avaliação os cuidados e todas as condições que contraindiquem e impossibilitem a inserção do mesmo (Brasil, 2024).

Na resolução do COFEN nº 690/2022, é competência do enfermeiro exercer planejamentos com ações preventivas e educativas, a fim de garantir a igualitariedade do acesso as informações para mulheres. Diante de tal exposto, o profissional deve assumir técnicas que previnam a paciente de infecções durante o procedimento. Sendo assim, é imprescindível a utilização de luvas estéreis, instrumentação esterilizada e a realização da limpeza do colo do útero com uso de antissépticos a base de água, juntamente com iodofórmio ou cloridrato de clorexidina. Dessa forma, se consolidará a garantia de proteção a todas as mulheres que estarão diante do procedimento citado (Brasil, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, fica evidente que o enfermeiro tem autonomia para realizar a inserção do DIU, sendo resguardado por Resolução do seu Conselho. Visto isso, é de suma importância destacar a figura desses profissionais pois são os que têm o primeiro contato com as pacientes, permanecendo com elas desde a preparação para inserção até os cuidados do pós.

Mesmo com tantos benefícios, o dispositivo intrauterino ainda é visto com receio por algumas mulheres por falta de informação, sendo assim, é necessário difundir essas

informações em locais estratégicos, como na Atenção Primária à Saúde e maternidade. Ademais, observou-se que há quantitativo limitado de estudos sobre benefícios da autonomia do enfermeiro na inserção do DIU, fazendo-se necessário a realização de novos estudos sobre a temática.

PALAVRAS-CHAVE

DIU. Enfermagem. Planejamento Reprodutivo. Saúde da mulher.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual técnico para profissionais de saúde – DIU com cobre T cu 380 A**. Brasília, 2018. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/12/manual_diu_08_2018.pdf. Acesso em: 21 abril 2024

BRASIL. **Resolução Cofen nº 736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 21 abril 2024.

BRASIL. **Parecer nº 17 de 2010**. Relatório trata-se de encaminhamento dos documentos em epígrafe pela Secretaria do Cofen, para análise e missão de parecer sobre a “viabilidade dos enfermeiros realizarem procedimentos com medicamentos e insumos para planejamento familiar reprodutivo”. Diário Oficial da União. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/parecer-n-172010-cofen-ctln_6148.html. Acesso em: 21 abril 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016**. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf. Acesso em: 21 abril 2024.

GRACIANI, Marcela Oliveira; RICCI, Vanessa Luzia. **O enfermeiro e a educação em saúde: abordagem do diu na atenção primária**. Repositório da Associação Educacional Dom Bosco. Trabalho de Conclusão de Curso. Resende, 2023. Disponível em: <https://repositorio.aedb.br/jspui/bitstream/123456789/121/1/O%20enfermeiro%20e%20a%20educa%20em%20saude.pdf>. Acesso em: 21 abril 2024.

LACERDA, Laura Denise Reboa Castillo, ARMA, Juliana Cipriano de, PAES, Lucilene Gama, et al. Inserção de dispositivo intrauterino por enfermeiros da atenção primária à saúde. **Enferm Foco**. 2021;12(Supl.1):99-104. Disponível em: <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/5209/1167>. Acesso em: 21 abril 2024.

SOUZA, Isabela Moreira Santos; SIQUEIRA, Cláudia Valéria Chagas de. **Atuação do enfermeiro no planejamento reprodutivo**: uma revisão de literatura. Repositório Institucional do UNILUS. 2022. Disponível em: <http://revista.lusiada.br/index.php/rtcc/article/view/1631>. Acesso em: 21 abril 2024